

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Eletrotecnia I	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Eletrotecnia II	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Equipamentos e Esquemas Elétricos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral ...	60	0	102	0	162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral ...	30	0	51	0	81	3
Introdução às Redes Elétricas Inteligentes e Domótica.	522 — Eletricidade e Energia	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral ...	30	0	51	0	81	3
Luminotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º Ano	Semestral ...	30	15	51	0	81	3
Utilização Racional de Energia Elétrica.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º Ano	Semestral ...	30	15	51	0	81	3
Conversores de Potência ...	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Domótica	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Energias Renováveis e Armazenamento.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	30	15	51	0	81	3
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em Contexto de Trabalho.	2.º Ano	Semestral ...	0	0	810	700	810	30
Fundamentos de Conversão de Energia em Máquinas Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Instalações Elétricas Inteligentes.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
Redes Elétricas Inteligentes	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	30	15	51	0	81	3
<i>Total</i>					900	465	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311528288

Despacho n.º 7599/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia, a ministrar pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola Superior de Saúde;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola Superior de Saúde.

20 de junho de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional
T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 37/2018

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Contribuir para a qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa, em diferentes contextos de prestação de cuidados, avaliando e intervindo na satisfação das suas necessidades.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver procedimentos e técnicas adequadas de primeiros socorros e suporte básico de vida;

b) Desenvolver a capacidade empreendedora na criação de projetos dirigidos às necessidades das pessoas idosas;

c) Gerir a comunicação e relacionamento interpessoal com a pessoa idosa e com a equipa multidisciplinar;

d) Planear e executar cuidados básicos à pessoa idosa sob supervisão, nos diferentes contextos;

e) Planear e realizar atividades de animação sociocultural dirigidas à pessoa idosa;

f) Promover a higiene dos espaços e equipamentos, visando a proteção da saúde e um ambiente seguro;

- g) Prestar apoio à pessoa idosa no âmbito das políticas sociais e principais respostas comunitárias dirigidas a esta população;
 h) Promover a saúde e o envelhecimento ativo;
 i) Aplicar os princípios éticos e deontológicos, respeitando as normas da instituição.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre conceitos-chave das ciências biológicas, humanas e sociais e língua estrangeira;
 b) Conhecimentos especializados sobre as alterações fisiológicas e patológicas do envelhecimento, estratégias de promoção da saúde e de envelhecimento ativo;
 c) Conhecimentos teóricos sobre ambiente seguro, segurança, higiene e proteção da saúde;
 d) Conhecimentos abrangentes na área da Ética, Moral, Direito e Deontologia;
 e) Conhecimentos teóricos de comunicação, relações interpessoais e causas de conflitos;
 f) Conhecimentos especializados sobre estratégias e técnicas de animação sociocultural em contexto de respostas sociais;
 g) Conhecimentos teóricos acerca das políticas de apoio à pessoa idosa;
 h) Conhecimentos abrangentes sobre estratégias de intervenção em primeiros socorros e suporte básico de vida;
 i) Conhecimentos abrangentes nas áreas do empreendedorismo e tecnologias de informação e comunicação.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar as políticas de apoio à pessoa idosa e diferentes respostas comunitárias;
 b) Aplicar as normas e procedimentos inerentes à higiene, segurança e saúde;
 c) Aplicar as técnicas de comunicação na relação com a pessoa idosa, família e equipa multidisciplinar;
 d) Aplicar os conhecimentos das diferentes ciências na prestação de cuidados à pessoa idosa, face às suas necessidades específicas, nos diferentes contextos;
 e) Cumprir as normas, regulamentos, procedimentos e princípios éticos e deontológicos, inerentes ao exercício da atividade;
 f) Dinamizar a implementação de projetos inovadores, visando a melhoria da qualidade dos cuidados prestados;
 g) Executar as atividades de animação sociocultural, com recurso ao teatro, gerontodrama, dramoterapia, musicoterapia, risoterapia, entre outras técnicas;
 h) Avaliar as necessidades individuais da pessoa idosa, tendo em conta o seu processo de envelhecimento, desenvolvendo estratégias de promoção do envelhecimento ativo;
 i) Ligar para o 112, executar a Posição Lateral de Segurança e Suporte Básico de Vida.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia, iniciativa e responsabilidade, na prestação de cuidados básicos à pessoa idosa;

- b) Demonstrar capacidades comunicacionais e de relação interpessoal como a escuta, respeito e empatia;
 c) Demonstrar capacidades de execução de projetos inovadores, tendo em conta os recursos disponíveis, respeitando os limites de atuação;
 d) Demonstrar capacidades de informar acerca das diferentes políticas de apoio e respostas sociais dirigidas à pessoa idosa;
 e) Demonstrar capacidades para desenvolver atividades de animação sociocultural com criatividade e inovação;
 f) Demonstrar capacidades para promover a saúde e o envelhecimento ativo;
 g) Demonstrar capacidades para respeitar normas, regulamentos, procedimentos e princípios éticos e deontológicos;
 h) Demonstrar responsabilidade no cumprimento das normas inerentes à higiene, segurança e saúde;
 i) Demonstrar capacidade de reconhecimento precoce de situações urgentes, de alertar o 112 e de realizar o Suporte Básico de Vida.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
 Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Real . . .	Escola Superior de Saúde de Vila Real da UTAD.	22	44

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,0 %
312 — Sociologia e outros estudos	6	5,0 %
345 — Gestão e administração	9	7,5 %
421 — Biologia e bioquímica	3,0	2,5 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6,0	5,0 %
720 — Saúde	6	5,0 %
721 — Medicina	6	5,0 %
723 — Enfermagem	6	5,0 %
726 — Terapia e reabilitação	3	2,5 %
762 — Trabalho social e orientação	63	52,5 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,0 %
<i>Total</i>	120	100,0 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Alimentação e nutrição humana.	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	36	26	45	0	81	3,0
Biologia	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	36	0	45	0	81	3,0
Comunicação e relação interpessoal.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	36	26	45	0	81	3,0
Cuidados Básicos à Pessoa Idosa.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Fundamentos de Gerontologia e Geriatria.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	108	76	135	0	243	9,0
Inglês B1.1	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	72	0	90	0	162	6,0
Introdução às ciências humanas e sociais.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	72	0	90	0	162	6,0
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida no idoso.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Promoção da Saúde e do envelhecimento ativo.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	72	0	90	0	162	6,0
Ambiente, segurança, higiene e saúde.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Animação sociocultural para pessoas idosas.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Desenvolvimento pessoal e ética.	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	72	0	90	0	162	6,0
Estágio	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	810	810	810	30,0
Fundamentos dos Sistemas do Corpo Humano.	721 — Medicina	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	72	50	90	0	162	6,0
Políticas de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	36	26	45	0	81	3,0
Psicologia do Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	36	26	45	0	81	3
<i>Total</i>					1 080	530	2 160	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311528296

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 7600/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, ao docente a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 16-04-2009.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Isabel Cristina Castro Rodrigues dos Santos.	610 — Música; M17 — Piano; M32 — Música de Conjunto.	18

6 de julho de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar em Regime de Suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311527931

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras

Despacho n.º 7601/2018

De acordo com o artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, e do artigo 19.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22

de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo como Subdiretora a docente Mafalda Sofia Freitas Meira Rodrigues, e como Adjuntos os docentes Mário Jorge Pereira Morgado, Maria José da Silva Nunes Dias e Cristina Isabel Moutinho da Silva Martins, para o quadriénio 2017/2021.

1 de junho de 2017. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.
311488299

Despacho n.º 7602/2018

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, sem prejuízo das competências que lhe sejam cometidas por lei ou regulamento interno, no plano da gestão pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, no subdiretor e adjuntos abaixo nomeados as seguintes competências para a prática de todos os atos relacionados com a respetiva matéria:

1 — Na Subdiretora Mafalda Sofia Freitas Meira Rodrigues, as seguintes competências:

- Distribuir o serviço docente;
- Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários (delegada parcialmente — 2.º, 3.º CEB e Secundário);
- Proceder à avaliação de desempenho do pessoal Assistente Técnico Administrativo;
- Promover a criação de espaços de interajuda e de reflexão (reais e virtuais, Moodle, Página do Facebook ou outros) onde as boas práticas, projetos e atividades diversas sejam partilhados com outras escolas, professores, alunos, encarregados de educação, pessoal não docente, autarquias, empresas, associações.);
- Supervisionar a elaboração dos Planos Anual e Plurianual de Atividades;
- Supervisionar a Coordenação a Educação Especial;
- Acompanhar as atividades, designadamente as correspondentes ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, nos termos do documento aprovado em conselho pedagógico;